

# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 1670 Proc. nº 125118  
16

*A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!*

## EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 28

**Autor:** Poder Legislativo

**Beneficiário:** Centro Cultural ADESCA

**Assunto:** Manutenção das atividades.

**Vínculo:** Projeto de Lei n.º 5469/2018

**Ementa:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

## MOVIMENTO

Processo nº \_\_\_\_\_ Protocolo nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Comissões em: \_\_\_\_\_  CCJ  CFO  CESAS  CSP

Votação: \_\_\_\_\_  Com Emenda  Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: \_\_\_\_\_

Aprovado em 2ª Discussão em: \_\_\_\_\_

Aprovado em Redação Final em: \_\_\_\_\_ Rejeitado em: \_\_\_\_\_

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Lei nº: \_\_\_\_\_  Lei Complementar nº: \_\_\_\_\_  Dec. Legislativo nº: \_\_\_\_\_

Resolução nº: \_\_\_\_\_ Emenda Lei Orgânica nº: \_\_\_\_\_  Veto: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_

Processo com: \_\_\_\_\_ Páginas. Obs.: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

Fl. nº 1671 Proc. nº 125/18  
IPC

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 28**

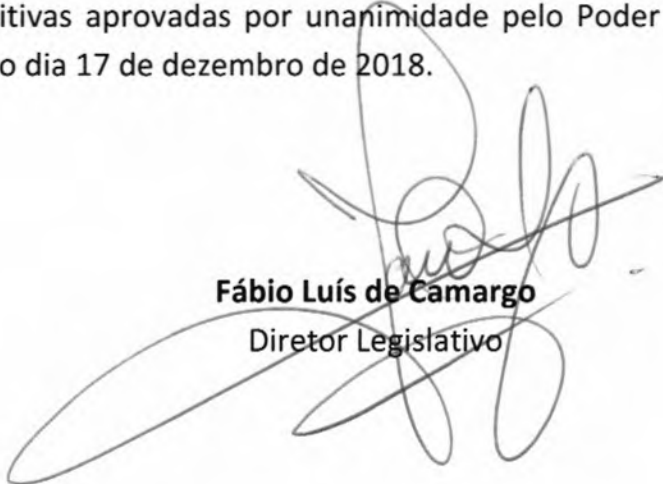
**PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**BENEFICIÁRIO:** Centro Cultural ADESCA

**FILANLIDADE:** Manutenção das atividades

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
125	MARCOS BONILLA	R\$ 15.000,00
141	CAIO PORTO	R\$ 2.000,00
149	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 1.000,00
169	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 125/2018

Fl. n.º 1672 Proc. n.º 125/18  
1PC

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída a execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

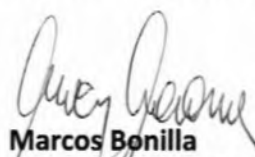
Destino	Projeto	Valor
Centro Cultural ADESCA – CNPJ 04.924.769/0001-57	Manutenção das atividades.	R\$ 15.000,00
<b>Quinze mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

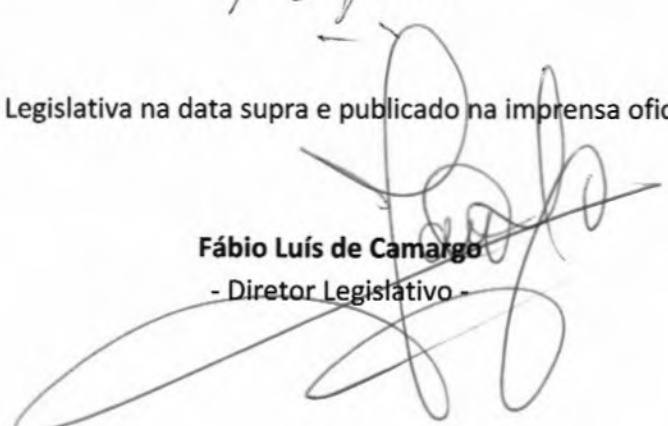
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Marcos Bonilla**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 141/2018

Fl. n.º 1673 Proc. n.º 12518  
IPC

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Centro Cultural ADESCA – CNPJ 04.924.769/0001-57	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
<b>Dois mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

**Caio Porto**

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 149/2018

Fl. n.º 1674 Proc. n.º 125/18  
IPC

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

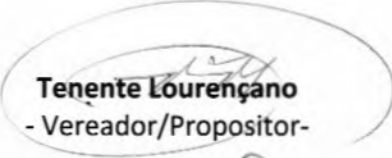
Destino	Projeto	Valor
Centro Cultural ADESCA – CNPJ 04.924.769/0001-57	Manutenção das atividades.	R\$ 1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

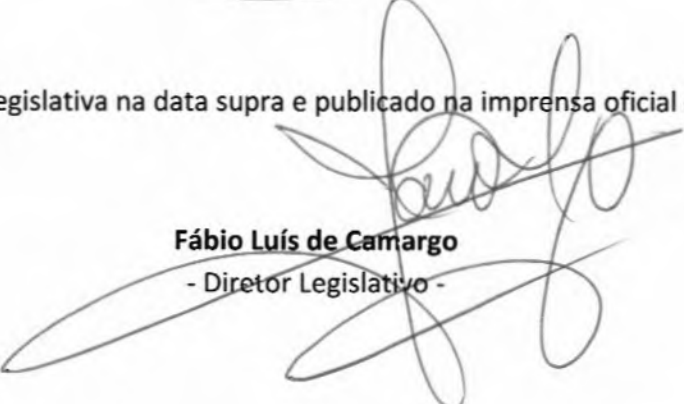
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Tenente Lourençano**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



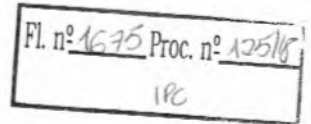
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 169/2018



**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

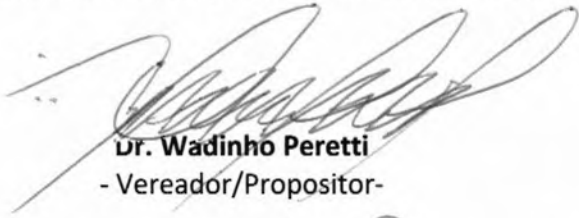
Destino	Projeto	Valor
Centro Cultural ADESCA – CNPJ 04.924.769/0001-57	Manutenção das atividades.	R\$ 1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

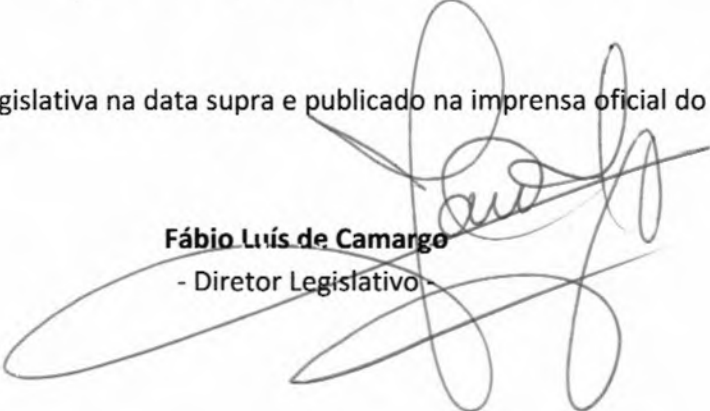
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Dr. Wadinho Peretti**  
- Vereador/Propositor -

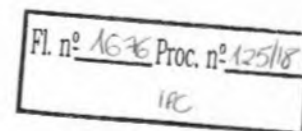
Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



**CENTRO CULTURAL**

CNPJ: 04.924.769/0001-57



7 de dezembro de 2018  
À Câmara Municipal de Taquaritinga  
Assunto: Emenda Impositiva

**ENDEREÇO**

Rua Miguel Anselmo, 176 - Centro  
Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000

**TELEFONE**

(16) 3253-3733

**E-MAIL**

[adesca@ymail.com](mailto:adesca@ymail.com)

**URL Comercial**

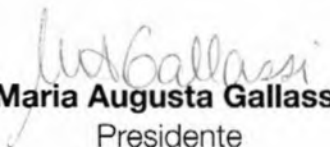
[www.dancacomunidade.com.br](http://www.dancacomunidade.com.br)

De acordo com o que preconiza o Decreto Legislativo nº 1.540, de 08 de novembro de 2016, o qual regulamenta os trâmites referentes as emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, encaminhamos para a apreciação os seguintes documentos:

- ( X ) Plano de Trabalho;
- ( X ) Cópia da Ata da eleição e posse da diretoria atual;
- ( X ) Cópia do Estatuto Social.

Sendo o que nos cumpre, subscrevo.

Cordialmente,

  
**Maria Augusta Gallassi**  
Presidente

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

## FORMULÁRIO DESCRITIVO PLANO DE AÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA 2019

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Centro Cultural ADESCA
<b>B</b>	<b>EIXO DE ATUAÇÃO:</b> Cultura

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome:</b> Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico			
<b>CNPJ nº:</b> 04.924.769/0001-57			
<b>Endereço:</b> Rua Miguel Anselmo		<b>Nº:</b> 176	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> centro	<b>Cidade:</b> Taquaritinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 15.900-000
<b>Telefone:</b> (16) 3253-3733	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> adesca.depfinanceiro@gmail.com	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto:</b> Comarca Taquaritinga/SP - Região Administrativa de Araraquara (DRADS)
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> Promover a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico na cidade de Taquaritinga, através da proposta do projeto "Centro Cultural ADESCA", que atenderá 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade.
<b>C</b>	<b>Sumário do projeto:</b> Pretende-se com o Centro Cultural ADESCA, promover a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico na cidade de Taquaritinga. Objetiva-se continuar servindo como um importante pólo de apoio às produções experimentais e formação de jovens artistas, valorizando a diversidade e ampliando o acesso a bens e serviços culturais. Como público-alvo direto, o projeto irá atender GRATUITAMENTE o total de 80 crianças e adolescentes.
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 80
<b>E</b>	<b>Custo total:</b> R\$ 19.000,00
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 8
<b>G</b>	<b>Custo per capta/mês</b> R\$ 29,69



# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

<b>1. Identificação do projeto:</b> Centro Cultural ADESCA	
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	
<b>1.2 CNPJ:</b> 04.924.769/000157	
<b>1.3 Certificações:</b> CEBAS ( )                      OSCIP ( )                      Utilidade Pública Federal ( ) Utilidade Pública Estadual ( X )                      Utilidade Pública Municipal ( X ) COMAS ( X ) CMDCA ( X )	
<b>1.4 Nome do Responsável legal:</b> Maria Augusta Gallassi	
<b>1.5 RG:</b> 23.702.174-2	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP/SP
<b>2 - Apresentação da Organização</b>	
<b>2.1. Histórico da organização</b>	
<p>A Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, também designada pelo nome fantasia de "Centro Cultural ADESCA", constituída em 24 de agosto de 2001, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, classificada como associação civil sem fins lucrativos de natureza social, cultural, educacional, artística e esportiva. A entidade está enquadrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o código 94.30-8-00, cuja atividade principal é descrita como "Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais". Trata-se de um importante centro que aglutina crianças, adolescentes e suas famílias do município de Taquaritinga e região, em um espaço de 1.200 m<sup>2</sup> de área construída. A gestão é realizada de forma transparente sempre com a participação popular. Anualmente a instituição promove a prestação pública de contas, através da publicação do Balanço Anual em jornais de grande circulação. Além disso, a instituição também está sujeita a auditorias externas, além das já realizadas anualmente pelo seu Conselho Fiscal.</p> <p>Como forma de legitimar a presente proposta, que é um dos objetivos preconizados em seu estatuto social no capítulo II, artigo 2º: "A Associação terá como finalidade auxiliar no desenvolvimento físico, intelectual, cultural, educacional e desportivo de crianças e adolescentes brasileiras, visando o preparo para o exercício da cidadania - Parágrafo 1º: A Associação disponibilizará seus serviços de atendimento à comunidade em geral, dando-lhes suporte, mediante: 1 - Auxílio na promoção da Proteção Integral e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA".</p> <p>A entidade ao longo de seus quase 16 anos de história, vem acumulando êxito em ações socioculturais e desportivas no Estado de São Paulo, principalmente as que são ligadas ao protagonismo e ao fortalecimento da participação de crianças e adolescentes em espaços de convivência comunitária. Através dos projetos Dança Comunidade e Núcleo de Desenvolvimento SocioDesportivo, a organização fortalece todas as atividades ligadas à estas áreas. Em seu currículo destacam-se: Prêmios em festivais de porte nacional e internacional, profissionalização de jovens através de uma formação artística de qualidade, já que seus participantes ingressam no mercado de trabalho como monitores e instrutores de dança e teatro, 3 projetos aprovados pela Lei Nacional de Incentivo à Cultura - Rouanet (executado e com prestação de contas entregue), e 2 projetos aprovados pelo Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo - ProAC/ICMS (executado e com prestação de contas entregue), além de 2 projetos aprovados pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.</p> <p>Todas estas informações poderão ser comprovadas e confirmadas através das matérias de jornais vinculadas na mídia local e regional, além de portfólios dos trabalhos desenvolvidos, o que comprova a capacidade técnica e operativa da proponente, inclusive seu know-how na área, através da execução de projetos e programas com ou sem o co-financiamento público.</p>	

LWS

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

## 3. Apresentação do Projeto

### 3.1. Nome do Projeto Centro Cultural ADESCA

### 3.2. Justificativa

A cidade de Taquaritinga, localizada na região Norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 330 Km da capital, com seus 53.985 habitantes é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda. A atividade econômica predominante a cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 1.110ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza".

Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes, segundo dados do IBGE 2010. Os municípios pertencentes a macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento da cultura nesta região é precário, pois existem pouquíssimos espaços de circulação cultural, bem como o seu fomento.

Taquaritinga se destaca neste ponto, por possuir uma escola técnica especializada em dança e a própria Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local. Além disso, nos últimos anos, a Secretaria de Cultura e Turismo do município vem se empenhando para fomentar a cultura no município.

A cidade de Taquaritinga constitui-se como um grande celeiro de talentos, principalmente relacionados às artes do corpo. Percebe-se um grande interesse nas áreas relacionadas à dança e teatro, cujas especialidades já se encontram enraizadas culturalmente em nosso povo, e dentro deste cenário ainda observamos um número considerável de crianças e adolescentes sem atividades voltadas para estes ramos.

Neste sentido que se destaca a necessidade de se ampliar e continuar mantendo espaços que venham promover e desenvolver projetos ligados à prática das expressões artísticas e culturais. Este projeto justifica-se na medida em que busca oportunizar ações que visem valorizar o potencial de criar e apreender, contribuindo com a formação do indivíduo, proporcionando a superação de suas dificuldades em socialização, despertando as habilidades psicomotoras, aguçando a memória e o ritmo, na produção artística como expressão mais sublime tornando-se a forma de se comunicar, de expor experiências cotidianas ou mesmo pela ampliação do repertório cultural.

Tivemos a felicidade de ser contemplados em 2010, 2014, 2015 e 2016 pela Lei de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo - ProAC/ICMS e em 2011, 2012, 2013 e 2016 pela Lei Rouanet, com prestações de contas entregue e algumas já aprovadas, comprovando a capacidade de atuação técnica do proponente.

A presente proposta é aberta gratuitamente, assim como todas as atividades desenvolvidas pela associação a todas as camadas da população, promovendo a inclusão social, a diversidade e a qualidade artística, estimulando a experimentação e o aprofundamento das questões destas artes hoje.

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

## 4. Objetivos do Projeto

### 4.1. Objetivo Geral

Promover a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico na cidade de Taquaritinga e sua macroregião, através da proposta do projeto "Centro Cultural ADESCA", que atenderá 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade.

### 4.2. Objetivo (s) Específico(s)

- Disponibilizar espaço GRATUITO para sociabilidade, convívio e lazer saudável;
- Colocar a arte no centro de uma educação para a vida e favorecer o desenvolvimento da cidadania;
- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através das oficinas de Dança Hip Hop, Ballet, Jazz e Teatro;
- Ampliar os espaços de reflexão e circulação cultural em um contexto amplo, que abranja outras áreas de conhecimento, traçando linhas de envolvimento com assuntos atuais.

## 5. Beneficiários

**5.1. Beneficiários Diretos (especificar):** 80 crianças e adolescentes de 07 à 18 anos de idade (incompletos) e suas famílias, dando preferência aquelas encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**5.2. Beneficiários Indiretos:** Comunidades do entorno da moradia das crianças e adolescentes atendidas, além da rede de proteção, que tem um projeto sociocultural como referência na área, para encaminhamentos, orientações e articulação.

## 6. Metodologia

As atividades ocorrerão diariamente na sede da entidade. A distribuição das atividades serão realizadas igualmente no período da manhã, das 9h às 11h para plantão de dúvidas e orientação de pais, no período da tarde, das 14h às 17h para atividades com as crianças e adolescentes e das 17h às 20h para atividades com os pais e adolescentes, sempre três horas diárias por turma, sendo divididas em três atividades com 1h/aula de segunda-feira à sexta-feira.

O período foi o sugerido, para facilitar o deslocamento dos alunos participantes, bem como, não prejudicar sua frequência na escola, já que as atividades, terminarão em tempo hábil para o retorno às suas respectivas residências.

Todas as atividades a serem desenvolvidas pelo projeto projeto Centro Cultural ADESCA no município de Taquaritinga, são pensadas e planejadas, priorizando a aquisição de valores humanos fundamentais, enfatizando a importância do diálogo, do respeito ao próximo, da tolerância, da resolução pacífica de conflitos e da construção e fortalecimento da paz em todos os espaços de convivência da criança e do adolescente (no lar, na escola, na sociedade)

16/16

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

As atividades são abertas à participação de **TODAS** as crianças e adolescentes do município sem distinção de raça, religião, gênero, orientação sexual, ou mesmo dificuldades sensoriais e cognitivas (pessoas com deficiência), estas últimas, os técnicos levarão sempre em consideração sua condição física e psicológica para indicá-las às práticas que melhor se adequem às suas limitações, deixando-os livre (com a autorização de seus pais e/ou responsáveis) para a escolha da atividade que achar mais conveniente.

As crianças e/ou adolescentes não serão estigmatizadas com nomenclaturas preconceituosas em decorrência de sua condição social. A instituição deve assegurar às famílias o direito a todas as facilidades e oportunidades que facultam a Constituição da República Federativa do Brasil, independentemente de sua condição social e financeira. Porém, a eles a partir de critérios técnicos terão prioridades nas ações oferecidas pela entidade.

Todas as atividades são ofertadas em regime de oficinas, permitindo o direito de escolha para participar da atividade que mais lhes agrade. Esta sistemática, favorece o convívio familiar e comunitário, no sentido de não interferir na rotina diária do aluno participante, dando a oportunidade para que este, possa auxiliar seus familiares, realizar tarefas escolares, ou mesmo, realizar outros cursos que irão complementar sua formação integral.

As propostas aqui apresentadas apoiam-se nos marcos teóricos já mencionados e fundamentam-se na proteção integral da criança e do adolescente, de acordo com a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A divisão de atividades e turmas, serão organizadas de forma a não ultrapassarem o limite máximo por turma de 35 alunos. A frequência será acompanhada semanalmente por intermédio de caderneta de chamada nominal.

## 7. Resultados esperados

Como resultado, pretende-se atender 80 crianças e adolescentes de forma gratuita, sem deixar de lado o fortalecimento da família, promovendo a inclusão social; o desenvolvimento de uma cidadania crítica e a aquisição de valores éticos e morais que possam levar ao longo de sua vida; a melhoria de bons índices na escola; aquisição de habilidades que permitam o ingresso no mundo do trabalho; prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares, melhoria da qualidade de vida das famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e o acesso livre à informações sobre assuntos que auxiliem o empoderamento das famílias, para a resolução de conflitos intrafamiliar.

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Centro Cultural ADESCA

## 8. Financiamento


Os recursos aqui solicitados serão para o pagamento de recursos humanos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Professores	5	8	R\$ 475,00	R\$ 20.000,00

## 11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual								
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8
Contratação da equipe técnica								
Reuniões pedagógicas e capacitação								
Divulgação do Início das Pré-Inscrições								
Seleção das crianças e adolescentes participantes								
Início das Atividades								
Execução das atividades								
Evento Oficial de Encerramento do ano (formatura)								
Reuniões de avaliação								
Prestação de Contas								

Taquaritinga, 7 de dezembro de 2018

  
**Maria Augusta Gallassi**  
 Presidente